

**FEDERAÇÃO MINEIRA DE AUTOMOBILISMO
ARENA RACE MULTI EVENTOS**

**CAMPEONATO ARENA RACE DE ARRANCADA 2020
REGULAMENTO TÉCNICO
19 - CATEGORIA DRGASTER TOP ALCOHOL – TA**

Este regulamento está organizado conforme o CDI – Código Desportivo Internacional e CDA – Código Desportivo do Automobilismo.

19.1) DEFINIÇÃO:

a) Participam desta categoria veículos especialmente construídos para competição “drag Racing”.

19.2) HOMOLOGAÇÃO:

a) Veículos construídos em estrutura tubular, de livre procedência, carenados ou não, com características especiais para “drag racing”.

b) A denominação desta categoria será Drag Top Alcohol.

19.3) PESO MÍNIMO:

Não há exigência de peso mínimo para esta categoria.

19.4) MOTOR:

a) Livre, nacional ou importado.

b) Os motores aspirados e alimentados com nitrometano ficam limitados em no máximo 456 ci (quatrocentos e cinquenta e seis polegadas cúbicas.)

19.5) SISTEMA DE IGNIÇÃO:

livre.

19.6) SISTEMA DE ARREFECIMENTO:

Livre.

19.7) CABEÇOTE:

Livre.

19.8) ALIMENTAÇÃO

a) Coletor de admissão, injeção mecânica, injeção eletrônica, carburadores, bicos injetores, óxido nitroso é livre.

b) Permitido o uso de turbo compressor, blower, supercharger e outros mais que possam surgir.

c) Permitido o uso de nitrometano ou similares, nos seguintes percentuais máximos:

• 20% (vinte por cento) para veículos sobrealimentados;

• livre para veículos aspirados.

d) Após cada largada é obrigatória a permanência de no mínimo 1 (um) litro de combustível no tanque, que poderá ser solicitado pelos comissários técnicos para análise.

19.9) ESCAPAMENTO:

Livre.

19.10) SUSPENSÃO:

Livre.

19.11) TRANSMISSÃO:

Livre.

19.12) EMBREAGEM:

Livre.

19.13) RODAS E PNEUS:

Livre.

19.14) SISTEMA DE FREIO:

O sistema de freio é livre, mas deve estar funcionando com eficiência.

19.15) CHASSI:

a) Estrutura tubular, carenada ou não.

b) A “gaiola de proteção” deve fazer parte da estrutura do veículo, e o arco que passa acima da cabeça do piloto deve projetar-se ao menos 8 cm (oito centímetros) acima e à frente do capacete quando o piloto estiver sentado.

c) Fica obrigatório o uso de uma bandeja de contenção com bordas de no mínimo 3 cm, ou sistema tipo “fraldão”, instalada sob o motor e caixa de câmbio do veículo, com o objetivo de recolher o óleo que por ventura possa ser derramado e conter as peças expelidas em caso de quebra ou vazamento do motor ou caixa. Este sistema deve ter tamanho suficiente para “cobrir” a área do cárter do motor e da caixa de câmbio.

d) O fraldão deve ser constituído de material resistente e anti-chamas.

19.16) SISTEMA ELÉTRICO:

Livre.

19.17) SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO:

a) O sistema de lubrificação é livre.

b) Todos os respiros de óleo devem finalizar em um ou mais reservatórios com capacidade mínima total de 3 (três) litros.

19.18) CIRCUITO DE COMBUSTÍVEL:

Livre.

19.19) SEGURANÇA:

a) Vide Regras Gerais.

b) Obrigatório o uso de cinta de contenção nos compressores do modelo “ROOTS”.

c) Obrigatório o uso de cinta de contenção e capa de material tipo “cordura” ou balístico nos compressores do modelo “PSI”/“SCREW”.

d) Obrigatório o uso da capa de material balístico no motor.

Este regulamento foi autorizado e homologado pela Federação Mineira de Automobilismo e por Clube de Automobilismo do Triângulo e Alto Paranaíba (CATAP).

Uberlândia, 25 de Janeiro de 2020.



F.M.A
Antônio Manoel Dos Santos
Presidente



CATAP
Edimar Pessoa Junior
Presidente

